

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **159552CA0C7771C**

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARACOL - PI  
RUA JOÃO DIAS, S/N - CENTRO – CARACOL-PI.  
CEP: 64.795-000**

Perecer CME/CA N.º 001/2025

Opina favoravelmente pela autorização de funcionamento, até 16 de dezembro de 2030, da escola CRECHE ISAIAS DIAS DE MACEDO pertencentes a Rede Pública Municipal de Ensino de Caracol-PI, para ministrar os Cursos de Educação Infantil.

**PROCESSO CME/CA: 001/2025**

**INTERESSADO:** Rede Pública Municipal de Caracol-PI

**ASSUNTO:** autorização de funcionamento de escola de Educação Infantil pertencente a Rede Pública Municipal de Caracol-PI

#### I – INFORMAÇÕES GERAIS

Em análise os processos CME/CA n.º 001/2025, em que o Sr. Artur Rodrigues de Alencar, CPF n.º 172.439.998-59, Secretário Municipal de Educação de Caracol-PI, residente e domiciliado na Rua João Dias, s/n – Bairro Comandante Jose Dias, CEP 64.795-000, em Caracol-PI, solicita a este Conselho autorização de funcionamento da escola CRECHE ISAIAS DIAS DE MACEDO da Rede Municipal de Ensino de Caracol-PI para ofertar os Cursos Educação Infantil. A instituição tem como mantenedora a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL-PI, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.553.622/0001-23.

#### II – RELATÓRIO

O processo solicitando autorização encontra-se instruído corretamente com a documentação regulamentar, dentre esta: regimento escolar; proposta pedagógica; quadro de professores e técnicos administrativos, especificando função, qualificação e respectivas áreas de atuação; relação quantificada das salas de aulas e demais dependências, áreas e mobiliários; relação do acervo bibliográfico da escola; alvará de funcionamento até 31/12/2025; laudo técnico das condições de segurança e higiene do prédio e suas instalações; relação dos bens que constituem o patrimônio da escola; modelo de certificado e histórico.

##### 1 - Da estrutura física

A escola funciona em prédio próprio com as seguintes dependências: salas de aulas, banheiros para ambos os sexos, cantina e diretoria. O engenheiro Ivanildo Freitas de Oliveira – CREA-PI nº 30.222 – atesta as condições de segurança e higiene das instalações, inclusive com as devidas adequações de acessibilidade. O prédio tem uma estrutura boa e higienizada, adequada para a finalidade da educação infantil. O alvará expira no dia 31 de dezembro de 2025.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **159552CA0C7771C****CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARACOL - PI**

RUA JOÃO DIAS, S/N - CENTRO – CARACOL-PI.

CEP: 64.795-000

## 2 - Da estrutura pedagógica

A escola possui uma equipe técnica qualificada, com 03 professores com curso superior completo efetivos e 04 professores auxiliares com curso superior incompleto, contratados em regime de 20/40 horas, e conta ainda com 01 diretora, 01 Coordenadora, 01 Merendeira, 02 Vigias e 03 Auxiliares de Serviços Gerais como constam nos autos. O Regimento Interno está de acordo com a legislação em vigor e em consonância com o Projeto Pedagógico da escola. Foram identificados pela inspeção todos os documentos escolares, conforme consta na ficha perfil da escola. Ainda de acordo com a análise, a escola possui de acordo com censo escolar 2024: 41 alunos de educação infantil, modalida creche, atendendo os educandos em tempo integral.

**III – CONCLUSÃO E VOTO.**

Em face do exposto e baseado nas informações contidas nos autos dos processos, manifestamos voto favorável à autorização de funcionamento, até dia 16 de dezembro de 2030, da escola CRECHE ISAIAS DIAS DE MACEDO pertencente a Rede Municipal de Ensino de Caracol-PI – para ministrar a Educação Infantil.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Caracol, em Caracol, 16 de dezembro de 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Caracol-PI aprovou com unanimidade o parecer.

*Nicilene dos Anjos Silva Macedo*  
Cons.<sup>o</sup> Nicilene dos Anjos Silva Macedo  
Presidenta do CME/CA

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **159552CA0C7771C**

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARACOL - PI**  
AV. JOÃO DIAS, S/N - CENTRO - CARACOL  
CEP: 64.795-000

Resolução CME/CA N.º 001/2025

Autoriza, até 16 de dezembro de 2030, o funcionamento da escola CRECHE MUNICIPAL ISAIAS DIAS DE MACEDO pertencente a Rede Pública Municipal de Educação de Caracol-PI, para ministrar os Cursos de Educação Infantil.

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARACOL-PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo CME/CA n.º 001/2025 e ofício n.º 003 de 11 de dezembro de 2025 – SME-CA,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI n.º 001/2025, aprovado na Sessão Plenária do dia 16 de dezembro de 2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autoriza, até 16 de dezembro de 2030, o funcionamento da escola CRECHE ISAIAS DIAS DE MECEDO pertencentes a Rede Pública Municipal de Educação de Caracol-PI, para ministrar os Cursos de Educação Infantil.

Art. 2º - Determinar, que a Rede Municipal de Ensino de Caracol, dê publicidade a este ato autorizativo.

Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Caracol, em Caracol (PI), aos Dezesseis Dias do mês de dezembro de Dois Mil e Vinte e Cinco (16/12/2025).

*Nicilene dos Anjos Silva Macedo*  
Cons.º Nicilene dos Anjos Silva Macedo  
Presidente do CME/CA

HOMOLOGO a Resolução CEE/PI n.º 001/2025 do Egrégio Conselho Municipal de Educação de Caracol, em Caracol (PI), 16 de dezembro de 2025.

*Artur Rodrigues de Alencar*  
ARTUR RODRIGUES DE ALENCAR  
Secretário Municipal de Educação de Caracol-PI

Artur Rodrigues de Alencar  
Secretário de Educação  
CPF: 172.439.008-58